



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital no 04/2025 - Processo de Seleção de Alunos Regulares para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de Computação do Campus Sobral da Universidade Federal do Ceará – Turma 2025.2.

Resposta ao recurso apresentado por: **TEMITAYO OLUWAKEMI MOSIMABALE**

1 – ADMISSIBILIDADE

Trata-se de manifestação da Comissão de Seleção ao recurso administrativo interposto pelo candidato **TEMITAYO OLUWAKEMI MOSIMABALE**, em face do resultado preliminar da Homologação das Inscrições do Processo de Seleção de alunos regulares para o referido curso de mestrado. A referida candidata se manifestou da seguinte forma:

“Prezada Comissão de Seleção,

Venho, respeitosamente, apresentar recurso referente ao indeferimento da minha inscrição no processo seletivo 2025 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e Ciência da Computação da Universidade Federal do Ceará (UFC).

Sou candidata estrangeira e estou ciente da exigência de revalidação de diploma. Comprometo-me formalmente a iniciar o processo por meio da Plataforma Carolina Bori, conforme solicitado no edital.

Anexo também os demais documentos exigidos, incluindo a planilha de pontuação devidamente preenchida, declaração de dedicação exclusiva, declaração do empregador, cópia do passaporte, currículo e carta de recurso.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.”

2 – DA DECISÃO

A comissão de seleção do edital 2025.2 do PPGEEC entende que é clara e direta a lista de documentação obrigatória para inscrição no processo seletivo, conforme itens 2.1.1 a 2.1.3 do edital. Outrossim, é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, no formato indicado por este edital, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, conforme descrito no item 2.2 do presente edital. Desta forma, a comissão decide por manter o indeferimento da inscrição.

Sobral, 26 de junho de 2025.

Prof. Dr. Jarbas Joaci de Mesquita Sá Junior
(Presidente da Comissão)

Prof. Dr. Marcelo Marques Simões de Souza
(Membro)

Prof. Dr. Ícaro Bezerra Viana
(Membro)



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS JOACI DE MESQUITA SA JUNIOR**, **Professor do Magistério Superior**, em 26/06/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARQUES SIMOES DE SOUZA**, **Professor do Magistério Superior**, em 26/06/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Icaro Bezerra Viana**, **Professor do Magistério Superior**, em 26/06/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5710808** e o código CRC **969B06EF**.